



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 815/2011/DRS/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº026/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva do município de Ouro Fino.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 Os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **ROSEMARA DE ARAUJO SILVA, FABIANA RODRIGUES DE SOUZA e JOSÉ REGINALDO DA SILVA COBRAL** interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados inaptos no exame psicológico para o município de Ouro Fino.

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do Quadro de Reserva do município de Ouro Fino estão previstas no Instrumento Convocatório Nº026/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e tiveram ciência das razões de suas inaptidões;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as inaptidões para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** os pedidos, com base no parecer técnico, mantendo-se, ao final, os referidos candidatos **inaptos** para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de Ouro Fino.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2011.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS